



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL MIH Nº 03/2025

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CONSEPE nº 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH); considerando as regras fixadas pela Portaria CAPES nº 81/2016 e as deliberações da 4ª Sessão Ordinária de Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades no ano de 2025, de 07 de julho de 2025, estabelece e torna público as normas do processo de Seleção Pública para Credenciamento de Docente Permanente do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), vinculado ao Instituto de Humanidades (IH).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa ao Credenciamento de professor (a) PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. O Processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do (a) candidato (a), levando em consideração os critérios de avaliação que constam nos Arts. 14 e 15 do Regimento Interno do MIH/Unilab e as deliberações da 4ª Sessão Ordinária de Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades no ano de 2025, de 07 de julho de 2025.

1.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis em: <https://mih.unilab.edu.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisas/>

#### 2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 03 (três) vagas na categoria "Docente Permanente" para a Linha de Pesquisa 2 do MIH:

LINHA DE PESQUISA	VAGAS DISPONÍVEIS
2 – TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E MIGRAÇÕES	03
TOTAL	03

#### 3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora do processo de Credenciamento, objeto deste Edital, será nomeada pelo colegiado do MIH e portariada pela Direção do Instituto de Humanidades – IH/UNILAB.

3.2. A Comissão Avaliadora será responsável pela execução da seleção em todas as suas fases.

3.3. A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, dois (as) docentes permanentes do MIH.

#### 4. DA HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o (a) interessado (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) interessado (a), sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o (a) interessado (a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

**4.3. Para habilitação dos (as) candidatos (as) ao processo seletivo de Credenciamento, devem ser comprovados, no ato de inscrição, através do envio de arquivo em PDF, os seguintes requisitos:**

**4.3.1. Ter produção, nos últimos 3 (três) anos (agosto/2022 a julho/2025), de pelo menos um artigo com Qualis B2.**

**4.3.2. Possuir Projeto de Pesquisa registrado institucionalmente.**

**4.3.3. Integrar Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq.**

**4.3.4. Ter 2 (dois) anos de experiência no ensino de graduação.**

**4.3.5. Ter vínculo funcional com a Unilab.**

**4.3.6. Em caráter excepcional, não ter vínculo com a Unilab, mas receber bolsa de fixação de pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; na qualidade de professor(a) aposentado(a), ter firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do MIH-Unilab; ter sido cedido, por convênio formal, para atuar como docente do MIH-Unilab.**

4.4. Inscrições que não comprovem os requisitos de habilitação de inscrição indicados neste Edital serão indeferidas pela Comissão Avaliadora.

## **5 . DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

5.1. As inscrições serão realizadas on-line, por meio do envio de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/jhtCfBWwQtkjN6p5A> no período de 14 de julho de 2025, até às 23h59 de 04 de agosto de 2025.

5.1.1. No caso do envio de mais de uma inscrição, será considerado o último formulário eletrônico enviado.

5.2. Para deferimento da inscrição, além dos documentos de habilitação indicados no item 4.3., devem ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição, em arquivo PDF Único, o ANEXO I preenchido e os documentos comprobatórios da pontuação indicada de acordo com a ordem de itens do Anexo I.

5.3. O recurso previsto no cronograma deve ser enviado através do e-mail: [mih@unilab.edu.br](mailto:mih@unilab.edu.br) e seguir o modelo do ANEXO II.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A análise curricular das inscrições deferidas/habilitadas será realizada pela Comissão Avaliadora, que verificará a produção acadêmica em periódicos com Qualis (ANEXO I) dos últimos 02 (dois) anos (agosto/2023 a julho/2025).

6.1.1. As publicações recentes, realizadas de junho de 2024 a julho de 2025, terão a pontuação duplicada.

6.2. Para avaliação dos Artigos serão considerados os dados oficiais do QUALIS- periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020) da Plataforma SUCUPIRA/CAPES, disponível em: [SUCUPIRA/CAPES - QUALIS PERIÓDICOS](#).

6.3. O (a) candidato (a) que alcançar a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação de publicações (ANEXO I) será considerado (a) aprovado (a) no processo seletivo.

6.4. A Classificação (ocupação de vagas disponíveis) será definida a partir da ordem decrescente da pontuação alcançada pelas candidaturas aprovadas.

## **7. DO CRONOGRAMA**

### 7.1. O Credenciamento docente seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	14 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025	Até às 23h59	<a href="https://forms.gle/jhtCfBWwQtKjN6p5A">https://forms.gle/jhtCfBWwQtKjN6p5A</a>
Resultado provisório do deferimento das inscrições e pontuação	11 de agosto de 2025	Até às 18h	<a href="https://mih.unilab.edu.br/">https://mih.unilab.edu.br/</a>
Recursos contra o deferimento das inscrições e pontuação	12 de agosto de 2025	Até às 18h	mih@unilab.edu.br
Resultado da análise de recursos das inscrições e pontuação	13 de agosto de 2025	Até às 18h	<a href="https://mih.unilab.edu.br/">https://mih.unilab.edu.br/</a>
Resultado Final provisório da seleção	14 de agosto de 2025	Até às 18h	<a href="https://mih.unilab.edu.br/">https://mih.unilab.edu.br/</a>
Reunião do Colegiado do MIH para Homologar o Resultado Final	18 de agosto de 2025	A partir das 14h	Sala de Reunião dos Colegiados IH- Unidade Acadêmica Palmares
Divulgação do Resultado Final	18 de agosto de 2025	Até às 20h	<a href="https://mih.unilab.edu.br/">https://mih.unilab.edu.br/</a>

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

8.1. Os (as) docentes Credenciados através deste Edital devem cumprir todas as atribuições determinadas pela Resolução CONSEPE nº 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH) e suas posteriores atualizações, com destaque para as seguintes obrigações:

8.1.1. Orientar, anualmente, no mínimo, 1 (um) discente do MIH-Unilab.

8.1.2. Manter regime de dedicação integral à Instituição caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

8.1.3. Ofertar anualmente, no mínimo, 1 (uma) disciplina da estrutura curricular prevista no Projeto Pedagógico do MIH-Unilab.

8.1.4. Não faltar injustificadamente, no período de 1 (um) ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas do colegiado do MIH-Unilab, conforme o art. 12, § 3º, inciso I do Regimento Geral da Unilab.

8.1.5. Participar das comissões vinculadas ao curso, quando solicitado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a Homologação do Credenciamento Docente, o Colegiado do MIH encaminhará o Resultado Final ao Instituto de Humanidades, que deverá emitir nova Portaria de composição do Colegiado do Curso.

9.2. Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH.

9.3. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

9.4. As demais comunicações com os (as) candidatos (as) durante o processo seletivo serão divulgadas no sítio <http://mih.unilab.edu.br>, do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e no quadro de avisos Secretaria Geral de Pós-graduação do Instituto de Humanidades (Sala 333, Bloco A, Campus das Auroras, Redenção/Ceará).

9.5. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades funciona em regime presencial, com atividades acadêmicas e administrativas realizadas nos *Campi* da Unilab no Ceará.

9.6. O processo seletivo regulado por este Edital terá seus efeitos legais válidos pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

Redenção/CE, 10 de julho de 2025.

**Arilson dos Santos Gomes**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades

Portaria SGP/Unilab nº 633/2025



Documento assinado eletronicamente por **ARILSON DOS SANTOS GOMES, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 10/07/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1226769** e o código CRC **27849961**.

## ANEXO I DO EDITAL MIH Nº 03/2025

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCENTE\*

#### PERÍODO (AGOSTO/2023 A JULHO/2025)

NOME DO (A) CANDIDATOS (A)

---

INDICADOR (Preencher ISSN)	Pontuação mínima por unidade do indicar	Quantidade de publicações em 2023	Quantidade de publicações em 2024/2025 (2x)	Pontos obtidos no indicador
I - artigo em periódico: Qualis <b>A1, A2 ou A3</b>	<b>10 pontos</b>			

ISSN:				
II - artigo em periódico: Qualis <b>A4</b>				
ISSN:	<b>9 pontos</b>			
ISSN:				
III - artigo em periódico: Qualis <b>B1</b>				
ISSN:	<b>8 pontos</b>			
ISSN:				
IV - artigo em periódico: Qualis <b>B2 ou B3</b>				
ISSN:	<b>5 pontos</b>			
ISSN:				
V - artigo em periódico: Qualis <b>B4 ou C</b>				
ISSN:	<b>1 ponto</b>			
ISSN:				
<b>TOTAL</b>				

\* Deve ser preenchido pelo (a) candidato (a) e enviado no ato de inscrição juntamente com os comprovantes das publicações pontuadas. A Comissão Avaliadora só levará em consideração pontuações comprovadas.

**ANEXO II DO EDITAL MIH Nº 03/2025**

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR (A) PERMANENTE DO MIH/UNILAB

Nome do (a) Candidato (a):

---

Venho por meio deste requerer a Reavaliação da Etapa

---

do processo seletivo para professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – Edital MIH nº 03/2025, pelos seguintes motivos e razões:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

12 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)